



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 391/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.603.767/0001-73

OBJETO: Contração de empresa prestação de serviços (emergencial) da CONTRATADA ao CONTRATANTE, compreendendo o transporte coletivo, público, na zona urbana do Município conforme especificações contidas na solicitação e especificações técnicas Anexos ao instrumento editalício.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75,VIII, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.055,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias após emissão de NF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3632-33390399904000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transporte Coletivo – SEMPOV.

Portão/RS, 05 de setembro 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 391/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.603.767/0001-73

OBJETO: Contração de empresa prestação de serviços (emergencial) da CONTRATADA ao CONTRATANTE, compreendendo o transporte coletivo, público, na zona urbana do Município conforme especificações contidas na solicitação e especificações técnicas Anexos ao instrumento editalício.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75,VIII, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.055,00.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias após emissão de NF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3632-33390399904000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transporte Coletivo – SEMPOV.

Portão/RS, 05 de setembro 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025-09-05 08:28:43 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/5816
Data de Entrada:	03/09/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	7944

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 391/2025, solicitação 3924/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para aquisição de serviço de transporte urbano.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 3 de setembro de 2025



DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 2025/3924

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EFETUAR O TRANSPORTE COLETIVO TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTÃO EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA QUE REALIZAVA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **contratação emergencial de serviço de transporte para efetuar o transporte coletivo tarifa zero no âmbito do município de portão em razão da desistência da empresa concessionária que realizava a prestação do serviço no município.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'W' or similar mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

...
§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, diante da renúncia da concessão de serviço público realizada pela concessionária, visando a manutenção da prestação do serviço público de transporte coletivo até a efetivação de novo procedimento licitatório para concessão do serviço, conforme justificativa contida na solicitação de nº 2022/3924.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 29 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Takeo Sato". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial letter.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-E PS-40889


Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/3924
Centro de Custo: 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** Mario Padilha (Usuário: mario.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 20/08/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	26	453	99	2160	1	333903999040000	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	3632	R\$0,00
								333903900000000	- Transporte Coletivo		
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2894	

Projeto: Manutenção do Programa Tarifa Zero no Transporte Rural e Urbano

Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Diversos Locais**Prazo de Entrega / Execução:** Durante o prazo de 6 meses.**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3632	38013 - Serviço de transporte urbano	km	19.500,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						19.500,0000

Complemento e Assinaturas

Descrição: DESCRIÇÃO: Contratação emergencial de 6 (seis) meses de serviço de empresa especializada em transporte privado para efetuar o transporte coletivo público dos itinerários da Zona Urbana, conforme Itinerário em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARA O TRANSPORTE

-O veículo nas seguintes obrigações:

-Ônibus mínimo 2010 com o mínimo de 40 lugares todos com cinto de segurança, com inspeção veicular em dia, ônibus reserva caso de pane mecânica ou outros problemas, sendo as mesmas obrigações de segurança, condutores habilitados na categoria e curso de passageiros em dia.

-Observação: O veículo deverá ser devidamente com a plotagem conforme arte fornecida pelo contratante cumprindo a legislação do programa "TARIFA ZERO" da prefeitura de Portão.

-Começo imediato.

JUSTIFICATIVA: Considerando a renúncia da concessão por parte da empresa prestadora, torna-se necessário que o Município adote medidas imediatas para garantir a continuidade do transporte coletivo urbano, assegurando o direito de mobilidade da população e evitando a desistência dos usuários que dependem desse serviço essencial-Lei Municipal 3.291/2025.

Considerando o disposto do art. 91 da Lei Orgânica Municipal que define que compete ao Município, dispor acerca de atendimento do serviço público de transporte de passageiros coletivo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Mário Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Diversos pontos de acordo com planilha anexada

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: transito@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004238

Justificativa: DESCRIÇÃO: Contratação emergencial de 6 (seis) meses de serviço de empresa especializada em transporte privado para efetuar o transporte coletivo público dos itinerários da Zona Urbana, conforme Itinerário em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARA O TRANSPORTE

-O veículo nas seguintes obrigações:

-Ônibus mínimo 2010 com o mínimo de 40 lugares todos com cinto de segurança, com inspeção veicular em dia, ônibus reserva caso de pane mecânica ou outros problemas, sendo as mesmas obrigações de segurança, condutores habilitados na categoria e curso de passageiros em dia.

-Observação: O veículo deverá ser devidamente com a plotagem conforme arte fornecida pelo contratante cumprindo a legislação do programa "TARIFA ZERO" da prefeitura de Portão.

JUSTIFICATIVA: Considerando a renúncia da concessão por parte da empresa prestadora, torna-se necessário que o Município adote medidas imediatas para garantir a continuidade do transporte coletivo urbano, assegurando o direito de mobilidade da população e evitando a desistência dos usuários que dependem desse serviço essencial-Lei Municipal 3.291/2025.

Considerando o disposto do art. 91 da Lei Orgânica Municipal que define que compete ao Município, dispor acerca de atendimento do serviço público de transporte de passageiros coletivo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Mário Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Diversos pontos de acordo com planilha anexada

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: transito@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004238



Guilherme da Silveira Martini
Secretário Municipal de Planejamento,
Obras e Viação



Município de Portão

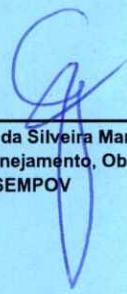
CNPJ: 87.344.016/0001-08

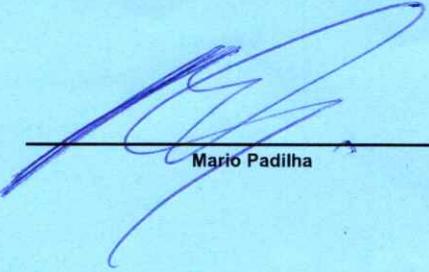
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3924


RODRIGO LIBRETO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


Guilherme da Silveira Martini
Secretário de Planejamento, Obras e Viaç
SEMPOV


Mario Padilha

**Anexo IV A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LINHAS**

1. APRESENTAÇÃO

O presente anexo faz parte integrante do Projeto para Contratação Emergencial de Operadora do Sistema de Transporte Público de Portão para atendimento da linha urbana, e trata das condições de operação. As informações aqui contidas têm finalidade de apresentação das especificações técnicas das linhas nos aspectos atinentes aos itinerários a serem cumpridos, os quadros de horários e extensões dos roteiros estabelecidos.

1.1 HORÁRIOS, ROTEIROS E LINHAS RESPECTIVAS

1.1.1 TABELAS HORÁRIAS, ROTEIROS E QUILOMETRAGENS POR LINHA

Horário	Dias	Roteiros	Km
05h30min	2 ^a a 6 ^a	Estação, Vila Aparecida, Rua Boa Vista	27
11h30min	2 ^a a 6 ^a	Estação, Vila Aparecida, Rua Boa Vista	27
17h30min	2 ^a a 6 ^a	Estação, Vila Aparecida, Rua Boa Vista	27
07h00min	2 ^a a 6 ^a	Estação, Rua Rodolfo Engel, Estação	19,2
13h00min	2 ^a a 6 ^a	Estação, Rua Rodolfo Engel, Estação	19,2
19h00min	2 ^a a 6 ^a	Estação, Rua Rodolfo Engel, Estação	19,2

1.1.2 ITINERÁRIOS

1.1.3

ITINERÁRIOS
URBANO 1: Estação, Rua do Comércio, Rua São Pedro, Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, Rua Duque de Caxias, ERS 240, Rua Júlio de Castilhos, Travessa Santa Alzira, ERS 240, Rua Arco Iris, Rua Ernesto Dorneles, Rua Alônzo José Wink, Rua Estância Velha, Loteamento Liberdade, Rua Julio de Castilhos, Rua José de Anchieta, Rua das Azaleias, Rua Lione K. Moog, Rua Julio de Castilhos, Av Brasil, Av Brasilia, Rua Ivoi, Rua Diacomo Riva, Rua Osvino Scherer, Hospital, Rua Soledade, Rua Garibaldi, Rua 20 de Setembro, Rua Cristovão Colombo, Rua 1º de Maio, Rua Boa Vista, até Bifurcação Estrada do Socorro, Praça da Estação.
URBANO 2: Praça da Estação, Rua 15 de Novembro, Av Brasil, Rua Julio de Castilhos, Bar de Pedra, Rua Julio de Castilhos, Rua Rodolfo Engel, ERS 122, Rua da Floricultura, ERS 122, Rua Belo Rodrigues de Freitas, ERS 240, Rua Viamão, ERS 240, Av Brasil, Rua 15 de Novembro, Praça da Estação.

MAPAS EM ANEXO.
LINHA URBANO



LINHA URBANO

ANEXO IV B
CÁLCULO TARIFÁRIO
CONCEITO DE TARIFA

A tarifa é o rateio dos custos totais dos serviços pelo número de usuários efetivamente pagantes. Os custos dos serviços são divididos em custos fixos e custos variáveis. Os custos variáveis são aqueles que dependem da quilometragem rodada pelo sistema, quais sejam, combustíveis, lubrificantes, pneus. Os custos fixos são os gastos que independem da quilometragem percorrida e devem ser pagos mesmo que o serviço não tenha sido realizado e se referem aos custos de capital (remuneração e depreciação da frota), custos com pessoal, despesas administrativas, seguros, etc. A estes custos são somados os tributos e taxa de lucro da empresa operadora.

Dados Operacionais das Linhas de Transporte

Os dados apresentados referem-se à operação de duas linhas de transporte urbano com tarifa zero, conforme detalhado abaixo:

Características das Linhas

Linha 1: Percurso total de 27 km

Linha 2: Percurso total de 19 km

Média diária de operação: 138 km rodados (considerando os trajetos completos de ambas as linhas ao longo do dia)

Frequência de Circulação

- Dias de operação: Somente em dias úteis (segunda a sexta-feira)
- Média mensal de dias úteis: 21 dias
- Estimativa Mensal de Quilometragem

Com base na média diária de 138 km e na operação em 21 dias úteis por mês, estima-se:

Total mensal = 2.898 KM

Tabela 3.1 Relação de Linhas a serem operadas pelo sistema

Horários	Linhas e Roteiros	Viagens			Quilometragem	Mês
		p/ semana	p/mês	p/ viagem		
5h30min	Estação, Vila Aparecida, Rua Boa Vista	5	21	27	567	
11h 30min	Estação, Vila Aparecida, Rua Boa Vista	5	21	27	567	
17h 30min	Estação, Vila Aparecida, Rua Boa Vista	5	21	19	567	
7h00min	Estação, Rua Rodolfo engel, Estação	5	21	19	399	
13h00min	Estação, Rua Rodolfo engel, Estação	5	21	19	399	
19h00min	Estação, Rua Rodolfo engel, Estação	5	21	19	399	
SOMAS			126			2.898

A tabela a seguir apresenta a quantidade de dias úteis entre agosto de 2025 e janeiro de 2026.

Meses	Dias úteis
Agosto de 2025	21
Setembro de 2025	22
Outubro de 2025	22
Novembro de 2025	21
Dezembro de 2025	22
Janeiro de 2026	21
Total de dias úteis	129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 3.291, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

Fica alterada a Lei Municipal nº 3.033/2022, que cria o Programa “Tarifa Zero”, ampliando-o para a zona urbana do Município de Portão.

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.033/2022, que dispõe sobre o programa “Tarifa Zero”, ampliando o atendimento à zona urbana do Município, passando a viger conforme segue:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa “Tarifa Zero” para o transporte coletivo público na zona rural e urbana do Município de Portão.

Art. 2º Este Programa isenta os usuários do Transporte Coletivo Público das linhas que atendem a zona rural e urbana do Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de agosto de 2025.


DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

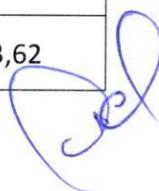

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Registrada no Livro nº 43 e publicada no dia
27/08/2025 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e publique-se
Data supra.

Planilha1

Empresa Loidimar da Silva Ltda			
CNPJ: 24.603.767/0001-73			
Planilha de Custo			
Média de dia por mês	21	Valor mensal	R\$ 21.706,02
Percorso diário (km)	138	Valor Km	R\$ 7,49
Percorso mensal	2898	Valor diário	R\$ 1.033,62





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.603.767/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOIDIMAR DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS RODOVIARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EGIDIO MICHAELSEN	NÚMERO 680	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOIDIMAR18@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9153-4115
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025 às 09:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207943384	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOIDIMAR DA SILVA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



RSP2500123104

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO SEBASTIAO DO CAI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

18 Março 2025

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 10979022 em 27/03/2025 da Empresa LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ 24603767000173 e protocolo 251004775 - 18/03/2025. Autenticação: 1224391DECA8BAC8974756D519DE3C8D5681594. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/100.477-5 e o código de segurança vQk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Protocolado em 27/03/2025

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/100.477-5	RSP2500123104	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.180.080-97	LOIDIMAR DA SILVA	18/03/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LOIDIMAR DA SILVA LTDA

1. LOIDIMAR DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 16/02/1980, nº do CPF 000.180.080-97, documento de identidade 01759420772, DETRAN, RS, com domicílio/residência a RUA SENHOR BOM FIM, número 55, LOTEAMENTO SAN CIRO, bairro CENTRO, município PORTÃO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.180-000.

ÚNICO sócio da sociedade “LOIDIMAR DA SILVA LTDA”, com sede na Avenida Egídio Michaelsen, nº 680, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS – CEP 95760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207943384, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.767/0001-73 e Alteração Contratual nº 01 sob o nº 10633870 em 15 de outubro de 2024, resolve de comum acordo e na melhor forma de direitos proceder a presente alteração e consolidação, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, conforme as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade que tinha como objeto social o Comércio de bilhetes de passagens para qualquer finalidade; atividades de carga e descarga de mercadorias e bagagens; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio de bilhetes de passagens para qualquer finalidade, atividades de carga e descarga de mercadorias e bagagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10979022 em 27/03/2025 da Empresa LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ 24603767000173 e protocolo 251004775 - 18/03/2025. Autenticação: 1224391DECAA8BAC8974756D519DE3C8D5681594. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/100.477-5 e o código de segurança vQk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de comércio de bilhetes de passagens para qualquer finalidade, atividades de carga e descarga de mercadorias e bagagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.

2^a. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **LOIDIMAR DA SILVA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **LS RODOVIÁRIA**.

Cláusula Segunda – O objeto social são as atividades de **COMÉRCIO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA QUALQUER FINALIDADE, ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA.**



Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na AVENIDA EGÍDIO MICHAELSEN, nº 680, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS – CEP 95760-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LOIDIMAR DA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio Loidimar Silva com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - **Fica eleito o foro de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual forma e teor, na presença das assinantes abaixo.

São Sebastião do Caí, 17 de março de 2025.

Loidimar da Silva – sócio administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/100.477-5	RSP2500123104	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.180.080-97	LOIDIMAR DA SILVA	18/03/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOIDIMAR DA SILVA LTDA, de CNPJ 24.603.767/0001-73 e protocolado sob o número 25/100.477-5 em 18/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10979022, em 27/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
000.180.080-97	LOIDIMAR DA SILVA	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gndb wlm

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
000.180.080-97	LOIDIMAR DA SILVA	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gndb wlm

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 27/03/2025, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/100.477-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 10979022 em 27/03/2025 da Empresa LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ 24603767000173 e protocolo 251004775 - 18/03/2025. Autenticação: 1224391DECAA8BAC8974756D519DE3C8D5681594. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/100.477-5 e o código de segurança vQk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 27 de março de 2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **LOIDIMAR DA SILVA LTDA**

CNPJ base: **24.603.767/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36866022**
Autenticação: **47253365**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOIDIMAR DA SILVA LTDA
CNPJ: 24.603.767/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:44 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **5159.059A.2638.FA78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.603.767/0001-73

Razão Social: LOIDIMAR DA SILVA LTDA

Endereço: AV EGIDIO MICHAELSEN 680 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

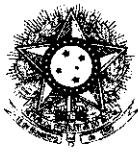
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082820133150230876

Informação obtida em 03/09/2025 09:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOIDIMAR DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.603.767/0001-73

Certidão nº: 51472218/2025

Expedição: 03/09/2025, às 09:43:05

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOIDIMAR DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.603.767/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EMPRESA LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ 24603767000173, Endereço - AV EGIDIO MICHAELSEN 680.

3 de setembro de 2025, às 09:47:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b75f7cc91da40fc38cda0a725659e8bb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Sebastião do Caí

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/3654

Dígito verificador 2771

Dados do Contribuinte

Nome: LOIDIMAR DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 24.603.767/0001-73
Endereço: Avenida EGYDIO MICHAELSEN, 680
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

Certidão emitida em: 04/09/2025

Com validade até: 04/10/2025

Data impressão: 04/09/2025 - 15:09

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Caí - RS
Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br

E A SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 40.989.305/0001-92

EMAIL: eaportao@gmail.com

END.: Rua Ipiranga ,24- Estação Portão
PORTÃO/RS

EDEMILSON ALVES

TELEFONE: (51) 998366626

PLANIHA DE CUSTOS TARIFA ZERO URBANO

RESULTADOS OBTIDOS				
Média de dia por mês	21	Valor mensal	R\$	21.879,90
Percorso diário (Km)	138	Valor Km	R\$	7,55
Percorso mensal (Km)	2898	Valor diário	R\$	1.041,90
Percorso-ano - 200 dias(Km)	27600	Valor - ano	R\$	208.380,00

Documento assinado digitalmente

EDEMILSON ALVES

Data: 02/09/2025 11:40:50-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Edemilson Alves

E A SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 40.989.305/0001-92

EMAIL: eaportao@gmail.com

END.: Rua Ipiranga ,24- Estação Portão

PORTÃO/RS

TELEFONE: (51) 998366626

PLANILHA DE CUSTO			
RESULTADOS OBTIDOS			
Média de dia por mês	21	Valor mensal	R\$ 26.429,76
Percorso diário (Km)	138	Valor Km	R\$ 9,12
Percorso mensal (Km)	2898	Valor diário	R\$ 1.258,56
Percorso-ano - 200 dias(Km)	27600	Valor - ano	R\$ 251.712,00
CÁLCULOS - CUSTOS FIXOS			
			Custo por KM
Custos com Pessoal	Salario de Motorista	R\$ 3.743,54	R\$ 1,29
	INSS	R\$ 299,48	R\$ 0,10
	FGTS	R\$ 299,48	R\$ 0,10
	Decimo terceiro	R\$ 311,96	R\$ 0,11
	Adicional de férias	R\$ 102,95	R\$ 0,04
	Despesas administrativas	R\$ 1.518,00	R\$ 0,52
	Total - encargos sociais/km	R\$ 1,92	
Taxas	IPVA	R\$ 0,06	
	Seguro de Passageiros	R\$ 0,12	
	Licenciamento	R\$ 0,004	
	Total de taxas por Km	R\$ 0,19	
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível = ((1L/2Km rodad) x R\$6,00(valor litro))		R\$ 3,00	
Óleo/Lubrificante = (20L / 10.000 km-rodad) x Valor por L (R\$30,16)		R\$ 0,06	
Total de custos variáveis por Km		R\$ 3,06	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO			
Mecânica		R\$ 0,69	
Pneus ((2 pn x R\$ 2.259,00 + 4pn x R\$2.564,91)/60.000 km rodados)		R\$ 0,25	
Total de manutenção por Km		R\$ 0,94	
LUCRO E IMPOSTOS			
Lucro		R\$ 1,83	
Impostos		R\$ 1,19	
Total		R\$ 3,02	
VALOR TOTAL POR KM/RODADO		R\$ 9,12	

E A SERVIÇOS DE
TRANSPORTES LTDA
40.989.305/0001-92
Rua Ipiranga, nº 12 - Estação Portão
CEP 93100-000 - Portão - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3416

Pesquisa realizada entre 02/09/2025 13:43:47 e 02/09/2025 13:49:31

Relatório gerado no dia 02/09/2025 13:49:48 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: serviço de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, com distância acima de 100km, incluindo ida e volta, partindo de local a ser indicado pela secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, em micro-ônibus ou van, de turismo

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público	1	R\$ 6,80 (un)	R\$ 6,80	
1	17.749.896/0001-09 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI	1	17749896000109-1-000044/2025	09/06/2025	R\$ 6,37
2	46.634.259/0001-95 - MUNICIPIO DE CAPAO BONITO / 10.2025 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	1	46634259000195-1-000036/2025	07/05/2025	R\$ 7,23
Valor Unitário				R\$ 6,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,80
				Valor Global:	R\$ 6,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, com distância acima de 100km, incluindo ida e volta, partindo de local a ser indicado pela secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, em micro-ônibus ou van, de turismo

Preço Estimado: R\$ 6,80 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, com distância acima de 100km, incluindo ida e volta, partindo de local a ser indicado pela secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, em micro-ônibus ou van, de turismo, com capacidade mínima de 15 (passageiros) com ar condicionado, calefação e som ambiente.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6,37
CNPJ: 17.749.896/0001-09	Data: 09/06/2025 17:07
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI	Modalidade: Dispensa
Objeto: locação de veículos com motorista, combustível e manutenção incluídos, para transporte coletivo gratuito de passageiros no âmbito do Município de São João del-Rei - PROGRAMA TARIFA ZERO	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL e locação de veículos com motorista, combustível e manutenção incluídos, para transporte coletivo gratuito de passageiros no âmbito do Município de São João del-Rei - PROGRAMA TARIFA ZERO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL e locação de veículos com motorista, combustível e manutenção incluídos, para transporte coletivo gratuito de passageiros no âmbito do Município de São João del-Rei - PROGRAMA TARIFA ZERO	Identificação: 17749896000109-1-000044/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 495.000
	Unidade: KM
	UF: MG

Relatório gerado no dia 02/09/2025 13:49:48 (IP: 187.111.145.154)
Código Validador: K%2bt5wVamP%qmIwawOvnJH%2ByXQ%92leS728cW794qfU8nPmFwA%307h3d
http://www.farcodetipos.com.br/certificado/validador?token=K%2bt5wVamP%qmIwawOvnJH%2ByXQ%92leS728cW794qfU8nPmFwA%307h3d

1/3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.655.404/0001-00	VIACAO PRESIDENTE DEL REI LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6,37

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,23

CNPJ: 46.634.259/0001-95
 Órgão: MUNICIPIO DE CAPOA BONITO / 10.2025 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
 Objeto: Contratação de empresa para a concessão de serviços de operação do Sistema de transporte coletivo urbano de passageiros "Tarifa Zero", em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.
 Descrição: Contratação de empresa para a concessão de serviços de operação do Sistema de transporte coletivo urbano de passageiros "Tarifa Zero" - Contratação de empresa para a concessão de serviços de operação do Sistema de transporte coletivo urbano de passageiros "Tarifa Zero"
 Data: 07/05/2025 09:01
 Modalidade: Concorrência - Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 46634259000195-1-000036/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 28/05/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
 Quantidade: 8.508.762
 Unidade: QUILOMETRO
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.884.567/0001-08	VIACAO SKS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 7,23



Relatório gerado no dia 02/09/2025 13:49:48 (IP: 187.111.145.154)
 Código de Validação: K9%2fb5w9emPQm1WavCvmaJHt2lyXQs92fc5738ewW794oHUb8nPm6WA9%30f3d
<http://www.lançadeprecos.com.br/codes-validation?code=K9%2fb5w9emPQm1WavCvmaJHt2lyXQs92fc5738ewW794oHUb8nPm6WA9%30f3d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/09/2025

Acessar a fonte 13:44:12
[aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/09/2025 13:49:48 (IP 187.111.145.154)
Código de Validação: K9c2te5w9amPQm1WavOvnJH2imXq8%2tS7JBcxW794gHUenPmeWA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/certificacao/validade?token=K9c2te5w9amPQm1WavOvnJH2imXq8%2tS7JBcxW794gHUenPmeWA%3d%3d>



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para contratação de empresa prestação de serviços (emergencial) da CONTRATADA ao CONTRATANTE, compreendendo o transporte coletivo, público, na zona urbana do Município conforme especificações contidas na solicitação e especificações técnicas Anexos ao instrumento editalício e demais considerações (06 meses 19.500km), justifica-se a escolha da contratada LOIDIMAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.603.767/0001-73, no valor global de R\$ 146.055,00 (cento e quarenta e seis com cinquenta e cinco reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 391/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado em compração a pesquisa realizada junto a plataforma de pesquisa de preços “Banco de Preços” e outros fornecedores do mesmo ramo de atividades. A contratação dar-se-á pelo menor preço apresentado e disponibilidade de atendimento.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Dados: 2025.09.05 08:18:06 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES